

EDITAL Nº 01/2016
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG
PAEx 2016

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital para seleção de projetos de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEX/UEMG em 2016, conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016/2019 Lei nº 21.968 de 14 de janeiro de 2016, na Lei Orçamentária Anual / LOA - Lei nº 21.971 de 18 de janeiro de 2016, no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 46.949 de 17 de fevereiro de 2016 e alterações constantes do Decreto nº 46.958 de 25 de fevereiro de 2016.

1. CARACTERÍSTICAS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsa a estudantes da UEMG.

Em 2016, o(s) projeto(s) pode(m) receber apoio dos subprogramas abaixo:

I - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação

II - Premiação

O objetivo da premiação será, única e exclusivamente, o apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes ao projeto aprovado. O recurso destinado a esta premiação será distribuído da seguinte forma:

Os projetos classificados em 1º e 2º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Os projetos classificados em 3º, 4º e 5º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os projetos classificados em 6º, 7º e 8º e 9º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O professor orientador deverá encaminhar à Coordenadoria de Bolsas da PROEX, até o dia **15/12/2016**, um relatório descrevendo e ilustrando as atividades realizadas no desenvolvimento do projeto por meio de fotos, folders, cartilhas, produtos, etc.

A premiação é sujeita a incidência de imposto de renda.

2. OBJETIVOS

2.1. Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades diferenciadas de aprendizagem.

2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores.

2.3 Fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade.

2.4 Propiciar, ao estudante, oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.

2.5 Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.

2.6 Propiciar ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão candidatar-se para receber a bolsa do presente edital, projetos de extensão apresentados por professores das Unidades da UEMG: Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis

(incluindo Abaeté), Frutal, Ibirité, Ituiutaba (incluindo Santa Vitória), João Monlevade, Leopoldina, Passos, Ubá e as Unidades do Campus Belo Horizonte: Escola de Música - ESMU, Escola de Design, Faculdade de Educação - FaE (incluindo Poços de Caldas), Faculdade de Políticas Públicas - FaPP e Escola Guignard.

Para se candidatarem às bolsas, os estudantes deverão atender os requisitos constantes desse Edital e do MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG. http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2016.pdf.

O projeto de extensão, (**FORMULÁRIO 1** – disponível no link www.uemg.br/downloads/formularios_paex_2016.doc) deverá atender às normas do Manual para sua apresentação.

3.1 PARA PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1.1 Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG no período de vigência da bolsa. Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias.
- 3.1.2 Possuir título de pós-graduação: especialização (*lato sensu*), mestrado ou doutorado (*stricto sensu*).
- 3.1.3 Ter no máximo, dois estudantes sob sua orientação. Em casos especiais, quando o desenvolvimento do projeto exigir, poderão ser aceitos até quatro estudantes por projeto. Esta aprovação excepcional estará a cargo da Pró-reitoria de extensão.
- 3.1.4 Ter encaminhado o relatório final referente ao PAEx 2015, caso tenha participado do referido Edital.
- 3.1.5 Ter cadastrado o(s) projeto(s) de extensão desenvolvido(s) no PAEx 2015 no SIGA EXTENSÃO (intranet UEMG), caso tenha participado do referido Edital.
- 3.1.6 Ter apresentado os resultados do projeto no 17º seminário P&E ou em evento similar, desde que comprovada.
- 3.1.7 Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

3.2 PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, citadas no item 3.
- 3.2.2 Não estar cursando o último período do curso de graduação no primeiro semestre.
- 3.2.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas.
- 3.2.4 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.
- 3.2.5 Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais na atividade extensionista, no mesmo horário (turno) em que será orientado pelo professor responsável pelo projeto.
- 3.2.6 Elaborar, junto com o professor orientador, o Plano de Trabalho individual (**FORMULÁRIO 2**), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas.
- 3.2.7 Se bolsista do PAEx 2015, ter participado do 17º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e ter apresentado os relatórios parcial e final.
- 3.2.8 Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.
- 3.2.9 Assinar declaração de que não recebe outra bolsa de qualquer natureza. (Formulário 4)

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

4.1.1 Propor e encaminhar o projeto de extensão, no qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação da bolsa, acompanhado da documentação prevista neste Edital.

4.1.2 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo Edital PAEx 2016. Orientar, supervisionar

e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

4.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.1.4 Controlar a frequência e o desempenho do(s) estudante(s) nas atividades do projeto, **informando-a, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, no Formulário 5.** O atestado de Frequência, devidamente assinado e sem rasuras, em formato digital, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Bolsas de Extensão / PROEX, em arquivo único, no e-mail regina.morais@uemg.br, conforme estabelecido no Cronograma (item 14) deste edital.

Os controles de frequência e desempenho do aluno são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX, para que sejam tomadas as providências necessárias, como suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do estudante ou eventual substituição.

4.1.5 Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até o dia **15/02/2017**. Acessar a intranet da UEMG (clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30), disponível no link: http://www.uemg.br/extensao_siga.php. A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor no próximo edital do PAEx.

4.1.6 Apresentar formalmente, no 18º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em Seminários regionais, intra-unidades ou externos à UEMG em 2016, os resultados do projeto desenvolvido.

4.1.7 Acompanhar e orientar os estudantes sob sua coordenação, na elaboração do resumo e na apresentação do trabalho inscrito em seminários.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/extensao_siga.php. A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia **20/04/2016**. Ao cadastrar o projeto no SIGA o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG.

Informamos que todas as atividades cadastradas, e com status “aprovado” no SIGA Extensão, estarão disponíveis para consulta pública na Plataforma de Consulta de Ações de Extensão.

4.2 DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

4.2.2 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser individual.

4.2.3 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador.

4.2.4 Participar de seminários promovidos pela UEMG, quando estes se referirem às áreas temáticas, principal

e/ou secundária do respectivo projeto.

4.2.5 Apresentar, individualmente, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, sob a forma oral, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em Seminários regionais, intra-unidades ou externos à UEMG em 2016.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **11/03/2016 a 21/03/2016**, na coordenação de extensão de cada Unidade da UEMG, através do encaminhamento dos formulários do MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO, abaixo relacionados, disponíveis no site da UEMG http://www.uemg.br/downloads/formularios_paex_2016.doc. Os formulários deverão ser preenchidos e entregues em versão impressa.

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, com cópia do projeto
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BOLSISTA
- Formulário 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR.
- *Curriculum Vitae* do Orientador (RESUMIDO).
- CPF do estudante (cópia legível).
- Carteira de Identidade do estudante (cópia legível).
- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo). Dispensável para alunos do primeiro período.
- Dados bancários: **PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL**. A cópia do comprovante bancário contendo dados de agência e conta deverão ser enviados, imediatamente, após a publicação do resultado no site da UEMG. **NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS.**

Para dar continuidade ao processo de concessão de bolsa, outros formulários, contidos no Manual, poderão ser solicitados oportunamente.

5.2 As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, até o dia **06/04/2016**, impreterivelmente, no endereço abaixo:

UEMG - PROEX

Coordenadoria de Bolsas de Extensão

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Ed. Minas - 8º andar CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte-MG

5.3 Somente será aceito um projeto por professor e cujos formulários citados no item 5.1 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição, exceto para apresentação de dados bancários.

5.4 Cada projeto poderá ter, no máximo, dois estudantes com bolsa. Em casos especiais, quando o desenvolvimento do projeto exigir, poderão ser aceitos até quatro estudantes bolsistas por projeto. Esta aprovação excepcional estará a cargo da Pró-Reitoria de extensão.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caberá ao Diretor da Unidade formar a comissão que avaliará e aprovará os projetos, devendo esta comissão ser composta por, no mínimo, três docentes com titulação mínima de especialista que tenham vínculo com a UEMG e presidida pelo coordenador de Extensão da Unidade. Caso o Coordenador de Extensão esteja concorrendo ao Edital, não poderá integrar a Comissão. Neste caso, o presidente da Comissão será indicado pelo Diretor da Unidade, eleito entre os demais membros da comissão.

6.2 Professores candidatos ao Programa não poderão participar da comissão avaliadora.

6.3 A Comissão Avaliadora Local deve seguir todas as normas constantes deste Edital e do MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2016.pdf.

6.4 O Presidente da Comissão local deverá enviar à Coordenadoria de Bolsas de Extensão da PROEX/UEMG, o QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, devidamente assinado pelos membros da comissão (ANEXO I), primeiramente por e-mail, até o dia **30/03/2016** e, juntamente com toda a documentação original impressa, até o dia **06/04/2016**.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento dos processos de solicitação de bolsa para projetos de Extensão é feito pelas Comissões Avaliadoras Locais, especialmente constituídas em cada uma das Unidades, seguindo-se os critérios e a pontuação deste Edital.

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts
2. Produção extensionista do orientador	4,0 pts
3. Projeto de Extensão do orientador	10,0 pts
4. Plano de Trabalho do estudante	3,0 pts
TOTAL	20,0 pts

Para fins de desempate será observado o seguinte critério:

- O candidato que tiver maior idade.

7.1 Pontuação para titulação do docente orientador

Tabela 2

Título	Pontuação
Doutor	3,0 pts
Mestre	2,0 pts
Especialista	1,0 pt

7.2 Pontuação para produção extensionista do orientador nos últimos 3 anos (máx. 4,0 pts):

Tabela 3

Itens	Pontuação
1. Publicação de trabalhos de extensão em livros, artigos de extensão em periódicos ou revistas	1,0*
2. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários	0,5
3. Gestão de Extensão e/ou Coordenação de atividades de extensão	1,0
4. Orientação de estudantes extensionistas em projetos	1,0
5. Produção de CDs, Vídeos, Audiovisuais e outros produtos artístico-culturais e técnicos e participação em exposições ou apresentações artísticas ou outros eventos	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	4,00

*Tabela de correspondência

Nº mínimo de publicações	Porcentagem	Pontuação
4 publicações	100%	1,0
3 publicações	75%	0,75
2 publicações	50%	0,5
1 publicação	25%	0,25

Cada trabalho deverá conter a indicação de: Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, nome do congresso que originou os Anais); Data; Volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

7.3 Formatação do projeto de extensão do orientador

Tabela 4

Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas – cópia impressa) contendo
Título Equipe Justificativa e relevância social Objetivos Fundamentação teórica Metodologia Relação de materiais de consumo e justificativa Público alvo Resultados esperados Sistema de acompanhamento de avaliação

7.4 Pontuação para avaliação do projeto de extensão (a ser avaliado pela Comissão de Avaliação)

Tabela 5

Item	Pontuação
Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Fundamentação teórica	1,0
Metodologia	1,0
Resultados Esperados	1,0
Relevância social do projeto	2,0
Impacto para a formação acadêmica do estudante	1,0
Temática relacionada a um dos <u>Programas Institucionais de Extensão da UEMG</u>	1,0
Projeto integrado	1,0
TOTAL	10,0

Os itens acima serão avaliados levando-se em consideração as dimensões descritas a seguir:

- a) natureza extensionista do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

7.5 Pontuação para o plano de trabalho do estudante (máx. 3,0 pontos)

O plano de trabalho do candidato deve estar inserido no Projeto de Extensão, devendo ser detalhado e apresentar os tópicos referidos na tabela abaixo. **Caso seja indicado mais de um estudante para um mesmo projeto, cada um deles deverá apresentar um plano de trabalho específico, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois alunos.**

A ser avaliado pela Comissão de Avaliação:

Tabela 6

Item	Pontuação
Justificativa (demonstrar, com clareza, a participação do bolsista no projeto do orientador).	1,5 pts
Metodologia (relacionar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com a metodologia do projeto) e cronograma de execução	1,5 pts
TOTAL	3,0 pts

Exemplo no quadro abaixo:

Pontuação do professor: 11

Média aritmética das notas dos estudantes: $2 + 3 = 5 / 2 = 2,5$

Nota final do projeto: $11 + 2,5 = 13,5$

Exemplo:

Estudante / Professor	Produção Professor (máximo de 17 pts)				Pontuação do estudante (máximo de 3 pts)	
	Titulação do docente orientador (3 pts)	Produção extensionista do orientador (6 pts)	Projeto de extensão do orientador (8 pts)	Nota total do orientador (17 pts)	Plano de Trabalho do estudante (3 pts)	Somatório (nota do orientador + nota do estudante)
Professor X	2	3	6	11		11
Estudante A					3	2,5
Estudante B					2	
Pontuação Total				11	2,5	13,5

Projetos com pontuação abaixo de 60% do total (12 pontos) poderão ser classificados, mas deverão ser reelaborados por seus autores, de acordo com o item 7 deste Edital, para reavaliação.

8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A duração da bolsa será **de 06 abril de 2016 a 15 dezembro de 2016**.

Os valores serão pagos da seguinte forma: 08 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00, mais a última parcela no valor de R\$200,00 (referente a 15 dias de dezembro).

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Os valores foram definidos em função do número de alunos matriculados em cada Unidade no 2º semestre de 2015 e serão distribuídos conforme o quadro abaixo:

Unidades da UEMG (incluindo seus cursos fora de sede)	Bolsa Estudante (Vr. R\$ 400,00)
Design	22
Esmu	6
FaE*	22
FaPP	6
Cláudio	6
Escola Guignard	12
Unidade Barbacena	6
Unidade Campanha	6
Unidade Carangola	22
Unidade Diamantina	12
Unidade Divinópolis**	40
Unidade Frutal	22
Unidade Ibirité	22

Unidade Ituiutaba***	32
Unidade João Monlevade	22
Unidade Leopoldina	6
Unidade Passos	50
Unidade Ubá	6
TOTAL	320

* Estão incluídos os estudantes do curso de Poços de Caldas/UEMG

** Estão incluídos os estudantes de Abaeté

*** Estão incluídos os estudantes do curso de Santa Vitória

Na possibilidade de liberação de mais recursos para o PAEx, será utilizada a classificação deste Edital.

No caso do não preenchimento de todas as cotas por uma das unidades, as restantes serão redistribuídas pela Coordenadoria da PROEX .

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados apurados pela Comissão Avaliadora Local deverão ser registrados no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**, disponível no **ANEXO I** desse Edital. Este quadro deverá ser impresso, assinado pelos membros da comissão, digitalizado e encaminhado à PROEX, para o e-mail regina.morais@uemg.br, até o dia **30/03/2016**.

A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG no dia **01/04/2016**. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **06/04/2016**.

Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

11. RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo professor orientador, junto à Comissão Avaliadora Local, no prazo de **DOIS** dias úteis, após a publicação do resultado. O documento deverá ter timbre da instituição onde atua o orientador do projeto de extensão, motivo da contestação do julgamento da proposta e deverá ser assinado pelo mesmo. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O "MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG" contém todas as instruções dos Subprogramas citados neste edital e encontra-se disponível no site da UEMG http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2016.pdf.

12.1 Não serão analisadas propostas cujos coordenadores estiverem inadimplentes junto à PROEX.

12.2 Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG.

12.3 Fica reservado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG o direito de questionar a natureza extensionista de projetos aprovados pelas Unidades.

12.4 Na possibilidade de liberação de mais recursos para o PAEX será utilizada a classificação deste Edital.

13. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento da bolsa e da premiação dos Subprogramas deste edital ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

14. CRONOGRAMA

As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, **até dia 12/04/2016**.

Data	Evento
11/03/2016 a 21/03/2016	Período de inscrição e entrega da documentação completa impressa na Coordenação de Extensão da Unidade
30/03/2016	Limite para recebimento, via e-mail , do QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS (ANEXO I), pela PROEX/UEMG
01/04/2016	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
06/04/2016	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG
12/04/2016	Limite para recebimento de toda a documentação original e impressa pela PROEX/UEMG
20/04/2016	Limite para cadastro do projeto aprovado no SIGA EXTENSÃO.
* 2º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Limite para entrega do atestado de frequência na Coordenadoria de Extensão da Unidade. Limite para recebimento de atestados de frequência, DIGITALIZADOS , pela Coordenadoria de Bolsas da PROEX/UEMG no e-mail regina.morais@uemg.br
**5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Limite para recebimento de atestados de frequência IMPRESSOS via correio ou malote
3º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Envio, pela PROEX, ao Setor Financeiro, da planilha dos pagamentos a serem efetuados
10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Data para pagamento das bolsas cujos atestados tenham sido encaminhados na data certa e corretos.
Abril/2016	Pagamento da premiação
15/02/2017	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

*Atestados contendo erros de qualquer natureza ou recebidos fora do prazo NÃO serão pagos dentro do mês.

** O não recebimento dos originais na data estipulada acarretará no NÃO pagamento da bolsa dentro do mês. Nesse caso, o pagamento será efetuado no mês seguinte, caso a situação seja regularizada.

15. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Bolsas/PROEX/UEMG

Regina Morais – (31) 3916 8728 – e-mail: regina.morais@uemg.br

Adriana Lara – (31) 3916 8728 – e-mail: adriana.cunha@uemg.br


Michelle Nicodemos – (31) 3916 8726 – e-mail: michelle.nicodemos@uemg.br

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.



Vânia A.Costa
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO -
PROEX/UEMG**

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS	
---	---

Unidade: _____

CLASSIFICAÇÃO	Título do Projeto	Professor Orientador	Solicitou Bolsa	Estudante	Pontuação do Professor			Pontuação Estudante	Nota Total
					Titulação	Produção Extensionista	Projeto Extensão	Plano de Trabalho	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

* Para fins de desempate será observada a maior idade do estudante.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Avaliadora

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Unidade da UEMG

Deverão ser enviados junto a este documento, devidamente assinados:

- a) Composição da Comissão Avaliadora das Propostas na Unidade, contendo a titulação de cada professor(a).
- b) Ata da Reunião de Aprovação das Propostas.
- c) Relação de Projetos Concorrentes ao Edital PAEx.
- d) Documentação original do(s) bolsista(s) contemplado(s) com bolsa), solicitada em Edital.